



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.777, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação
Mesatenista de Içara.

Eu, DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Mesatenista de Içara, entidade sem fins econômicos, fundada em 20 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ 45.913.780/0001-07, com sede na Rua Donato Valvassori, Centro, Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de outubro de 2022.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 24 de outubro de 2022.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

